



NDA

# Acordo Mútuo de Confidenciali dade

Design e Fabricação

## PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA

### FORMRAT STUDIO

TORSTRASSE 22, BERLIN, BERLIN  
10119, GERMANY

## PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA

### KESSLER & VOSS BANK

FRIEDRICHSTRASSE 180, 10117  
BERLIN, GERMANY

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE  
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-  
0053**

DATA DE VIGÊNCIA

**23 de março  
de 2026**

EMITIDO

**2 de março  
de 2026**

LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL

**República  
Federal da  
Alemanha**

Formrat Studio GmbH

Confidencial — preparado para Kessler & Voss Bank. Não deve circular além das partes nomeadas.

## RESUMO GERAL

NDA

PARA ASSINATURA

**NDA-2026-0053**

Nº DO CONTRATO

**NDA-2026-0053**

PARTES

**Formrat  
Studio e  
Kessler &  
Voss Bank**

DATA DE VIGÊNCIA

**23 de março  
de 2026**

PRAZO

**24 meses**LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL**República  
Federal da  
Alemanha**

STATUS

**Para  
assinatura**

## RESUMO GERAL

**A ESTRUTURA DESTES ACORDO****01**

DATA DE VIGÊNCIA

**23 de março  
de 2026**

A data em que a  
divulgação pode  
começar

**02**

PRAZO

**24 meses**

A confidencialidade  
permanece após o  
vencimento

**03**

FINALIDADE

**Design e  
Fabricação**

Uma coleção de 64  
peças de mobiliário  
para lobby e sala de  
reuniões, projetada e  
fabricada em laca nas  
cores primárias e aço  
tubular para a nova  
sede do Kessler & Voss  
Bank em Berlim.

**04**LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL

República Federal da Alemanha

Berlim, Alemanha

05

PARTES

Duas

Formrat Studio e Kessler & Voss Bank



01

# FINALIDADE E CONTEXTO

A nova sede do Kessler & Voss Bank em Berlim precisava de um lobby e uma sala de reuniões que transmitissem a mesma sofisticação dos clientes privados que atende — e não mais um saguão de vidro e aço mobiliado a partir de catálogo. Este é o plano para projetar e fabricar essa coleção internamente, peça por peça.



## CONSIDERANDOS

O Kessler & Voss Bank está transferindo sua sede de banco privado para um edifício histórico na Friedrichstrasse, e os arquitetos deixaram o escopo de mobiliário em aberto — uma lacuna deliberada, pensada para uma única identidade de design em vez de uma mistura de linhas especificadas. O briefing do banco pede algo que transmita precisão e permanência sem cair em um minimalismo frio.

A Formrat Studio propõe um projeto de dezoito semanas para projetar e fabricar uma coleção de 64 peças para lobby e sala de reuniões: assentos de estar, balcões de recepção, uma mesa de reuniões para 20 lugares e cadeiras correspondentes, construídas em estruturas de aço tubular e compensado laqueado em uma paleta contida de cores primárias. As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

### PARTE A — DIVULGADORA E RECEPTORA

#### FORMRAT STUDIO

FORMRAT STUDIO GMBH · VAT  
DE284107392

Torstrasse 22, Berlin, Berlin 10119, Germany

[studio@formratstudio.com](mailto:studio@formratstudio.com) · +49 30 555  
0141 · [formratstudio.com](http://formratstudio.com)

### PARTE B — DIVULGADORA E RECEPTORA

#### KESSLER & VOSS BANK

KESSLER & VOSS BANK AG

Friedrichstrasse 180, 10117 Berlin, Germany

[workplace@kesslervoss.de](mailto:workplace@kesslervoss.de) · +49 30  
555 0288

# TERMINOS DO ACORDO

01

## 1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

"Informação Confidencial" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informação Confidencial também inclui a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que a Formrat Studio e o Kessler & Voss Bank estão em discussões relativas à Finalidade.

02

## 2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03

## 3. EXCLUSÕES

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

## 4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por

escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

**05**

## 5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

**06**

## 6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

---

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

República Federal da Alemanha

### FORO

Berlim, Alemanha

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

01

PELA FORMRAT STUDIO

**FORMRAT STUDIO**

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

02

PELO KESSLER &amp; VOSS BANK

**MARKUS OHLENDORF**CHEFE DE AMBIENTE DE TRABALHO  
E IMÓVEIS CORPORATIVOS

Data



# FORMRAT STUDIO — DEPARTAMENTO JURÍDICO

Torstrasse 22, Berlim, Berlim 10119, Alemanha

studio@formratstudio.com · +49 30 555 0141 · formratstudio.com

Formrat Studio GmbH · VAT DE284107392